



**MPV 820
00043**

EMENDA Nº
_____/____/____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
__/__/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 820, DE 2018

TIPO
1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA
5 [] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES	PARTIDO PT	UF CE	PÁGINA 01/01
----------------------------------	---------------	----------	-----------------

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Dê-se ao inciso VI do artigo 4º da Medida Provisória nº 820 de 2018, a seguinte redação:

“Art. 4º
.....
VI - proteção dos direitos das mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, população indígena e comunidades tradicionais atingidas e **outros grupos sociais vulneráveis;**” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A referência a “outros grupos sociais vulneráveis” deve-se à necessidade de não deixar descobertos da proteção grupos sociais como integrantes da comunidade LGBT+, vítimas de trabalho escravo ou de tráfico de pessoas, entre outros.

____/____/____
DATA _____ ASSINATURA _____



CD/18747.68197-40